



LEILÕES EDITAL COMPREI

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: **Apartamento nº 73**, localizado no 7º andar do “**Edifício Colinas da Cantareira**”, situado à rua Carlos Gomes, nº 68, com área privativa de **51,38m²**, área total de 103,52m², uma vaga para automóvel de passeio. Contribuinte nº 070.192.0097-4. Avaliação R\$ 350.000,00. **Preço mínimo: R\$ 262.500,00 (75% da avaliação).**

Laudo de Avaliação e Matrícula disponíveis no www.agleiloes.com.br

Dúvidas? Fale conosco pelo **WhatsApp (11) 97909-0808** ou contato@agleiloes.com.br.

Como funciona o anúncio

- 1. Fase de negociação (aguardando ativação):** o imóvel ainda não aceita propostas. A PGFN está em contato com o devedor para quitação voluntária da dívida. Cadastre seu interesse conosco e te avisamos assim que abrir.
- 2. Fase de oferta integral (~30 dias):** somente propostas no valor cheio da avaliação são aceitas. O primeiro a oferecer esse valor arremata imediatamente. Propostas menores podem ser registradas, mas só valem na fase seguinte. **Sem lances, o anúncio avança automaticamente.**
- 3. Fase de lance mínimo (até 360 dias):** o primeiro a oferecer o valor mínimo fixado pelo juiz arremata o bem. Este prazo pode mudar conforme decisão judicial.

Como fazer sua proposta

- Acesse comprei.pgfn.gov.br com seu login **Gov.br** e clique em **Acesso Comprador**.
- Na página do imóvel, clique em **Compra Imediata** (valor cheio) ou **Faça sua Proposta** (valor menor) e siga os passos do sistema.

Condições da venda

- A venda será efetuada em caráter *ad corpus* e no estado de conservação em que se encontra.
- A comissão será de **5%** sobre o valor de arrematação, pago pelo comprador ao leiloeiro.
- Parcelamento:** 50% de entrada + até 59 parcelas mensais corrigidas pela taxa SELIC + 1% ao mês. Atraso em qualquer parcela vence todo o saldo restante.
- As fotos são meramente ilustrativas. A matrícula e o laudo de avaliação estão disponíveis no site do leiloeiro www.agleiloes.com.br.
- Prevalecem sempre as informações do site **Comprei**.
- Segurança jurídica: trata-se de causa originária de aquisição de propriedade, garantindo o bem livre de ônus ao comprador, salvo determinação judicial em contrário.
- Cabe ao comprador comunicar à Prefeitura e ao Condomínio (se houver) sobre a arrematação judicial.